



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

PORTARIA N.110/2023

Concede afastamento para tratamento de assunto particular a funcionária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado conforme protocolo 353/2023.

Resolve:

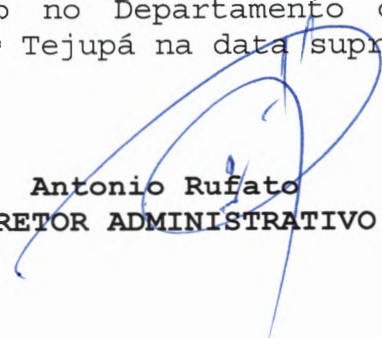
Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2023, licença para tratamento de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 112 da Lei Complementar 521/00 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tejuapá e dá outras providências", a servidora pública Sra. Elaine Cristina de Almeida, admitida em 02/10/2013, ocupante do cargo de "Monitor de Transporte Escolar", portadora do RG 32.809.252-6, CPF 286.464.158-56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 01 de fevereiro de 2023.


Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.


Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO